



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 64.º DA REPÚBLICA — N. 16.952 BELÉM QUARTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1952

LEI N. 1.520 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1951

Organiza a Contadoria Geral da República.

O Presidente da República: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º A Contadoria Geral da República (C.G.R.) diretamente subordinada ao Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, e cujas atribuições, jurisdição e competência estão definidas no Código de Contabilidade da União, no Regulamento Geral de Contabilidade Pública, no Decreto-Lei n. 1.990, de 31 de janeiro de 1940, e em disposições legais, passa a ter a seguinte organização:

I — C. G. R. (órgão central) constituída de:

- a) Divisão Orçamentária (D. O.);
- b) Divisão Financeira (D. F.);
- c) Divisão Patrimonial (D. P.);
- d) Divisão de Bancos e Correspondências (D. B.);
- e) Divisão de Orientação e Controle (D. C.);
- f) Serviço da Administração (S. A.).

II — Contadorias Seccionais (C. S.).

III — Sub-Contadaria Seccionais (S. C. S.).

§ 1.º — As C. S. e S. C. S. que são Delegações da C. G. R. juntos aos Ministérios, repartições e serviços, civis e militares, terão a organização interna que for estabelecida em regimento.

§ 2.º Constituem S. C. S. as Delegações cujos balanços se incorporam numa C. S. e C. S., as que remetem balanços diretamente à C. G. R.

§ 3.º Será feita por decreto do Poder Executivo, qualquer alteração que a conveniência dos serviços determine na classificação das Delegações da S. G. R. na conformidade do parágrafo anterior.

Art. 2.º As Divisões e o S. A. da C. G. R. compreenderão:

- I — Divisão Orçamentária:
 - a) Seção da Receita (S.R.O.);
 - b) Seção da Despesa (S.D.O.);
 - c) Turma de Serviços Auxiliares (T.A.O.).

II — Divisão Financeira:

- a) Seção da Receita (S.R.F.);
- b) Seção da Despesa (S.D.R.);
- c) Seção de Movimento de Fundos (S.M.F.);
- d) Turma de Serviços Auxiliares (T.A.F.).

III — Divisão Patrimonial:

- a) Seção das Contas do Ativo (S.A.P.);
- b) Seção das Contas do Passivo (S.P.P.);
- c) Seção das Contas de Compensação (S.C.P.);
- d) Turma de Serviços Auxiliares (T.A.P.);

IV — Divisão de Bancos e Correspondentes:

- a) Seção das Contas Financeiras (S.F.B.);

GOVERNO FEDERAL

- b) Seção das Contas Patrimoniais (S.P.B.);
- c) Seção da Dívida Externa (S.D.B.);
- d) Turma de Serviços Auxiliares (T.A.B.);
- v — Divisão de Orientação e Controle:
 - a) Seção de Orientação (S. O. C.);
 - b) Seção de Controle (S.C.C.);
 - c) Seção de Centralização e Estatística (S.E.C.);
 - d) Turma de Serviços Auxiliares (T.E.C.).

VI — Serviço de Administração:

- a) Seção do Pessoal (S.P.A.);
- b) Seção do Material (S. M. A.);

Art. 3.º — A C.G.R. será dirigida por um Contador Geral, padrão CC-2, nomeado, em comissão, pelo Presidente da República, dentre técnicos de reconhecida competência, legalmente habilitados para o exercício da profissão de Contador.

Art. 4.º — As divisões serão dirigidas por Contadores-Adjuntos, escolhidos dentro os funcionários da carreira de Contador do Ministério da Fazenda; e o S. A., por um chefe escolhido dentre os funcionários do mesmo Ministério.

§ 1.º — Os Contadores-Adjuntos serão designados por decreto do Presidente da República, mediante proposta do Contador Geral ao Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda.

§ 2.º — O Chefe do S. A. será designado pelo Contador Geral da República.

Art. 5.º — As Seções de que compõem as Divisões serão chefiadas por funcionários das carreiras de Contador ou de Guarda-Livros, designados pelo Contador Geral da República, dentre os que estiverem lotados na C. G. R..

Parágrafo único — Os Chefes das Seções da S. A. serão designados pelo Contador Geral da República, dentre os servidores lotados na C. G. R. ou em suas Delegações.

Art. 6.º — As Contadorias Seccionais e Sub-Contadorias Seccionais serão chefiadas respectivamente, por um Contador ou Sub-Contador Seccional, designados pelo Contador Geral da República, dentre os funcionários da carreira de Contador, lotados na Contadoria Geral da República, ou em suas Delegações.

§ 1.º — O Contador Seccional junto a Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior, será designado por decreto do Presidente da República, mediante proposta do Contador Geral da República ao Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda.

§ 2.º — Para a função de Sub-Contador Seccional poderá, também, ser designado funcionário da carreira de Guarda-Livros nas mesmas condições deste artigo.

Art. 7.º — O Contador Geral da República terá um Secretário, por ele designado, dentre os servidores do Ministério da Fazenda.

Parágrafo único — A gratificação de função de Secretário, a que se refere este artigo, será de (Cr\$ 6.000,00) anuais.

Art. 8.º — As funções gratificadas de Chefe de Seção, criadas pelo art. 6.º do Decreto-Lei n. 1.990, de 31 de janeiro de 1940, são transformadas nas de Contadores-Adjuntos das Divisões Orçamentárias, Financeiras, Patrimonial de Bancos e Correspondentes e de Orientação e Controle, à razão de quatorze mil cruzeiros (Cr\$ 14.000,00) anuais cada uma.

Art. 9.º — É criada a função gratificada de Chefe do S. A., a razão de doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00) anuais, e bem assim as de dezesseis (16) Chefes de Seções a razão de dezesseis mil cruzeiros (Cr\$ 16.000,00) anuais para cada uma.

Art. 10 — Vetado.

Parágrafo único — O Contador Seccional junto à Delegacia do Tesouro Brasileiro, no Exterior, perceberá a gratificação de representação, na forma do artigo 4.º do Decreto-Lei n. 8.542, de 2 de janeiro de 1946, alterado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n. 9.687, de 30 de agosto de 1946.

Art. 11 — Editará a Contadoria Geral da República um "Boletim" mensal para divulgação de matéria doutrinária, informativa, noticiosa, de crítica e de qualquer outro gênero, que contribua a maior difusão de conhecimentos relativos à contabilidade pública e assuntos correlatos.

Art. 12 — É criada a função gratificada de Auxiliar de Portaria, com a gratificação anual de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00).

Parágrafo único — Entre os serventes ou continuos, com exercício na Contadoria Geral da República, designará o Contador Geral o que deva exercer as funções a que se refere este artigo com as atribuições que lhe forem fixadas no respectivo Regimento.

Art. 13 — Para execução mecânica de serviços de contabilidade, a Divisão de Orientação e Controle será provida do necessário equipamento mediante aquisição ou contrato de locação, ou por ambas as modalidades a juízo do Contador Geral da República.

Art. 14 — A lotação de funcionários da Contadoria Geral da República, constituída em um todo pela Contadoria Geral e pelas Contadorias e Sub-Contadorias Seccionais, obedecerá ao critério regional, isto é será feita em globo para cada Estado e para o Distrito Federal, salvo o disposto no artigo seguinte.

Parágrafo único — Compete ao Contador Geral distribuir os funcionários pelas Delegações, em cada região, de acordo com as necessidades dos serviços; e removê-los de uma para outra Delegação de regiões diferentes, bem como da Contadoria Geral para as suas Delegações e vice-versa.

Art. 15 — A Contadoria Seccional junto à Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior, terá lotação própria, e será feita por decreto do Presidente da República a movimentação dos respectivos funcionários.

Art. 16 — Dentro de trinta (30) dias a partir desta lei expedirá o Poder Executivo o Regimento em que serão fixadas as atribuições dos dirigentes e a competência dos órgãos da C.G.R. e de suas Delegações.

Parágrafo único — Dentro de igual prazo, expedirá também o Executivo decreto que fixe a lotação numérica dos servidores da C.G.R. e de suas Delegações, bem como a lotação nominal e se processará posteriormente a movimentação do pessoal, de acordo com o disposto nesta lei.

Art. 17 — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

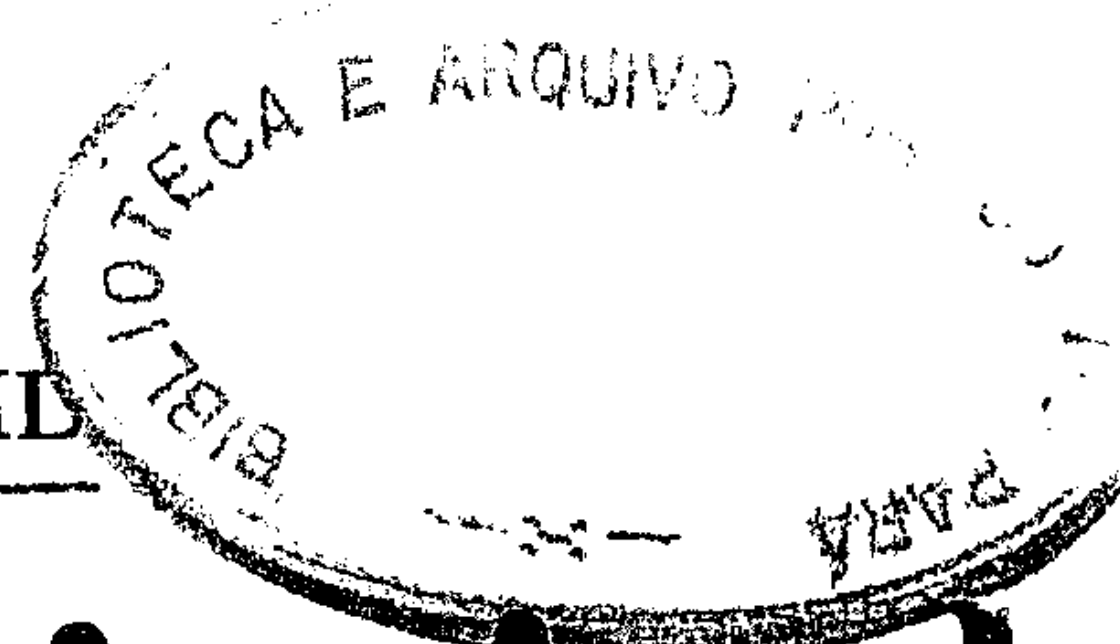
Art. 18 — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1951; 130.º da Independência e 63.º da República.

GETULIO VARGAS.

Horácio Lafer".

(Publicado no Diário Oficial da União, em 27 de dezembro de 1951).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMÇÃO**

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Dr. JOSÉ SAMPAIO DE CAMPOS RIBEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPrensa Oficial DO ESTADO DO PARÁ	
EXPEDIENTE	
Rua do Una, 32 — Telefone 3262	
Diretor Geral :	
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO	
Redator-chefe :	
Pedro da Silva Santos	
Assinaturas	
Belém :	
Anual	280,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios :	
Anual	280,00
Semestral	150,00
Exterior :	
Anual	400,00
Publicidade	
Página, por 1 vez	400,00
1 Página contabilidade, por 1 vez	400,00
1/2 Página, por 1 vez	200,00
Centímetros de coluna : Por vez	4,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingirão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emfidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 968 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1952

Conta tempo de serviço público prestado por Antônio Barbosa Freire, sina-leiro de 3.ª classe, n. 53, da Delegacia Estadual de Trânsito.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo 125/52 — DP,

DECRETA :

Art. 1.º Fica contado, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 192, da Constituição Federal e art. 97 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, a Antônio Barbosa Freire, sina-leiro de 3.ª classe, n. 53, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, o tempo de : como Guarda Civil, de 5-10-943 a 31-12-948, 1.911 dias; como Sina-leiro de 3.ª classe da Inspetoria de Trânsito, de 1-1-949 a 14-1-952, 1.108 dias, que perfazem o total de 3.019 dias de exercício, ou sejam, 8 anos, 3 meses e 9 dias, de serviços prestados ao Estado.

Art. 2.ª Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO N. 969 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1952

Conta tempo de serviço público prestado por Rosendo Carlos dos Santos, motorista — padrão L, lotado no Gabinete do Governador.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo 189/52 — DP,

DECRETA :

Art. 1.º Fica contado, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 192, da Constituição Federal e art. 97 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, a Rosendo Carlos dos Santos, motorista — padrão L, lotado no Gabinete do Governador, o tempo de : como soldado do 34.º B. C., em 27-4-942 até 28-8-942, 121 dias; de 29-8-942 a 7-10-944, como soldado da Companhia Independente de Fuzileiros do Oiapoque, 768 dias; de 14-5-946 a 4-2-948, como Guarda Civil, 626 dias; de 7-10-949 a 12-5-951, como soldado da Polícia Militar, 580 dias, que perfazem o total de 2.095 dias de exercício, ou sejam, 5 anos e 9 meses, de serviços prestados ao Estado.

Art. 2.ª Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO N. 970 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1952

Conta tempo de serviço público prestado por Waldemar Couto da Silva, guarda civil de 2.ª classe, n. 146, do Departamento Estadual de Segurança Pública.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo 176/52 — DP,

DECRETA :

Art. 1.º Fica contado, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 192, da Constituição Federal e art. 97 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, a Waldemar Couto da Silva, guarda civil de 2.ª classe, n. 146, do Departamento Estadual de Segurança Pública, o tempo de mil cento e nove (1.109) dias, ou três (3) anos, oito (8) meses e nove (9) dias, nos períodos de 1 de novembro de 1932 a 10 de julho de 1936 como soldado do 26.º Batalhão de Caçadores.

Art. 2.ª Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO N. 971 — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1952

Conta tempo de serviço público prestado por Raimundo Nazaré, soldado da Polícia Militar.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Estadual e tendo em vista o processo 211/52 — DP,

DECRETA :

Art. 1.º Fica contado, para efeito de reforma, nos termos dos arts. 192 e 162, § 6.º da Constituição Federal, a Raimundo Nazaré, soldado da Polícia Militar, o tempo de seiscentos e oitenta e um (681) dias, ou um (1) ano, dez (10) meses e seis (6) dias, de serviço prestado à Guarda Civil no período de 11 de novembro de 1944 a 27 de setembro de 1946.

Art. 2.ª Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO N. 972 — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1952

Ratifica os termos do Decreto n. 305, de 7-6-1948, que reconheceu a Corporação Civil Vigilância Noturna de Belém como guarda auxiliar da Polícia do Estado; e garante aos sucessores do anterior concessionário, na forma do que estabelece a cláusula 22 do contrato pelo mesmo firmado com a Prefeitura Municipal de Belém, a exclusividade de exploração do referido serviço, de acordo com o estatuido na cláusula 19 daquele instrumento contratual.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual,

Considerando os ponderosos motivos que lhe foram apresentados pela Senhora Otávia Sarmiento de Castro, viúva e legítima herdeira do anterior concessionário, o falecido Professor Dr. Manoel Ismael de Castro, e ora sua atual diretora e proprietária, na forma do que estabelece a cláusula vigésima segunda do contrato pelo mesmo firmado com a Prefeitura Municipal de Belém;

Considerando que a citada Corporação, criada pela Resolução n. 318, de 23 de junho de 1913, ratificada pela de n. 375, de 25 de junho de 1914, do extinto Conselho Municipal de Belém, e oficialmente instalada em 1 de agosto de 1914, foi considerada instituição de utilidade pública pela Lei n. 2.044, de 9 de novembro de 1921, atendendo a inestimáveis benefícios que prestava ao Município e ao Estado;

Considerando que de tal sorte se ampliaram e tão eficientes se tornaram seus serviços que, em épocas diversas e irrestritamente — assim das autoridades públicas, por meio de documentos oficiais, como das classes conservadoras, do comércio em particular, por sua entidade máxima, a Associação Comercial do Pará, em copiosa documentação que com justificado orgulho pode exibir — recebeu sempre a Corporação as mais inequívocas provas de simpatia e os melhores agradecimentos;

Considerando sobremaneira louváveis o esforço e a tenacidade dos sucessores do anterior concessionário, que, a despeito das maiores dificuldades, vêm mantendo, com o mesmo zelo e sob idêntico padrão de trabalho, o ritmo de prestimosos serviços dedicados à coletividade, sem qualquer ônus para os cofres públicos do Estado ou do Município que, por isso e por tantos outros méritos, sentem-se no dever de prestigiar-lhes, secundando, aliás, apenas a palavra oficial, tantas vezes ostensivamente manifestada;

Considerando, enfim, que a transferência de direitos da anterior para a atual Diretoria da Corporação efetivou-se por força de instrumento contratual, firmado entre o concessionário falecido e a Prefeitura Municipal de Belém, periodicamente ratificado pelos sucessivos titulares do Executivo Municipal, estabelecida sempre a cláusula de que, desde o início, concedeu àquela compensadora e justíssima exclusividade de exercício; bem assim que não poderia convir, como não convém, ao Departamento Estadual de Segurança Pública, a multiplicidade de instituições congêneras, o que implicaria, por assim dizer, renúncia de direitos e exoneração de deveres, tornando-o incompatível com as suas próprias finalidades,

DECRETA :

Art. 1.º Continua reconhecida como guarda auxiliar da Polícia Civil do Estado, garantindo-se-lhe a exclusividade de exercício, constante do primitivo instrumento contratual, sem quaisquer compromissos financeiros para os cofres públicos — exceto auxílios ou vantagens, que lhe venham a ser concedidas, por força de lei e pelas suas prerrogativas de instituição de utilidade pública, a Corporação Civil Vigilância Noturna de Belém.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

PORTARIA N. 28 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1952

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Designar o Coronel Milton Lisboa, comandante geral da Polícia Militar do Estado, para responder, cumulativamente, até ulterior deliberação, pelo expediente do Departamento Estadual de Segurança Pública, em virtude de haver sido exonerado o respectivo titular, Major Geraldo Daltro da Silveira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado :

resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, ao Dr. José Teixeira da Mata Bacelar Junior, ocupante do cargo da classe R, da carreira de Médico clínico, do Quadro Único, lotado no Serviço de Assistência Médica Social, do Departamento Estadual de Saúde, sessenta (60) dias de licença, a contar de 20 de dezembro corrente a 17 de fevereiro de 1952.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de Dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Secretário Geral

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1952

O Governador do Estado :

resolve remover, de acordo com o art. 21, § 1.º, do Decreto-lei n. 4.739, de 2 de janeiro de 1945, o Dr. Agnato de Moura Monteiro Lopes, juiz de direito do Interior, do Quadro Único, da Comarca de Igarapé-miri, para a Comarca de Igarapé-açu.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1952

O Governador do Estado :

resolve nomear Olavo Ferreira de Oliveira para exercer o cargo, em comissão de Comissário de Polícia, no lugar Cururú, Município de Anajás, vago com a exoneração de João da Silva Neto, de acordo com a proposta feita em ofício n. 69-DASI, de 14 do corrente, do Departamento Estadual de Segurança Pública, protocolado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1952

O Governador do Estado :

resolve nomear Francisco Brabinho da Costa para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia em Alto Anajás, Município de Anajás, vago, com a exoneração de Flávio Boucinho da Fonseca, de acordo com a proposta feita em ofício n. 69-DASI, de 14 do corrente, do Departamento Estadual de Segurança Pública, protocolado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1952

O Governador do Estado :

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 e informações do Departamento Estadual de Segurança Pública, em expediente protocolado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, João da Silva Neto do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia em Cururú, Município de Anajás.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1952

O Governador do Estado :

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 e informações do Departamento Estadual de Segurança Pública, em expediente protocolado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, Flávio Boucinha da Fonseca do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia em Alto Anajás, Município de Anajás.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1952

O Governador do Estado :

resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Jucundina da Costa Oliveira para exercer o cargo de Agente Externo — padrão I, do Quadro Único, com exercício na Imprensa Oficial.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1952

O Governador do Estado :

resolve nomear, nos termos do art. 15, item V, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Dr. José Luiz de Araújo Mindelo para exercer, em substituição, o cargo de Médico Legista — padrão R, do Quadro Único, lotado no Serviço Médico-Legal, do Departamento Estadual de Segurança Pública, durante o impedimento de José Mariano Cavaleiro de Macedo.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1952

O Governador do Estado :

resolve nomear Teófilo do Vale Pinheiro para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Juiz Suplente no Alto Tajapurú, Município de Portel, 3.º Termo Judiciário da Comarca de Breves.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1952

O Governador do Estado :

resolve nomear Luiz Lira de Medeiros para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia no Alto Tajapurú, Município de Portel, vago com a exoneração, a pedido, de Teófilo do Vale Pinheiro.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1952

O Governador do Estado :

resolve nomear Benedito Reis para exercer o cargo, em comissão, que se acha vago, de Suplente de Comissário no Rio Corumú, Município de Breves.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1952

Governador do Estado

resolve nomear Francisco Guimarães para exercer o cargo, em comissão, que se acha vago, de Suplente de Comissário no Alto Tajapurú, Município de Portel.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1952

O Governador do Estado :

resolve exonerar, a pedido, Teófilo do Vale Pinheiro do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia do Alto Tajapurú, Município de Portel.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1952

O Governador do Estado :

resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a José Otaviano de Macedo, guarda civil de 2.ª classe, n. 69, lotado na Inspetoria da Guarda Civil, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 9 de janeiro do ano p. passado a 7 de março do corrente ano, percebendo, nesse período, os vencimentos integrais do cargo.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1952

O Governador do Estado :

resolve nomear Cesário Alves de Sousa para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia do lugar Laranjeiras, Município do Acará, vago com a exoneração de Vitorino Machado.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1952

O Governador do Estado :

resolve nomear Marino Leandro para exercer o cargo, em comissão, que se acha vago, de Comissário do lugar Genipauá, Município do Acará.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1952

O Governador do Estado :

resolve nomear Raimundo Vitor Ferreira para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Juiz Suplente no lugar Jupariteua, Município do Acará, 5.º Termo Judiciário da Comarca de Belém.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1952

O Governador do Estado :

resolve nomear Edmundo da Costa e Silva para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Juiz Suplente no lugar Jupariteua, Município do Acará, 5.º Termo Judiciário da Comarca de Belém.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1952

O Governador do Estado :

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Vitorino Machado do cargo de Comissário de Polícia do lugar Laranjeiras, Município do Acará.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1952

O Governador do Estado :

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Epaminondas da Silva Cunha do cargo de Delegado de Polícia de Acará, sede do município do mesmo nome.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

GABINETE DO GOVERNADOR

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXMO. SR. GENERAL GOVERNADOR DO ESTADO: Em 5/2/52

Ofícios :

N. 4666, do Departamento de Educação e Cultura (autos de inquérito administrativo instaurado para apurar irregularidades no protocolo do D. E. C.) — Demitir o funcionário Hamilton Baía Monteiro, de acordo com a informação supra.

Em 8/2/52

N. 9, da Assembléia Legislativa do Estado (capeando o projeto de lei n. 9, que abre o crédito especial de Cr\$ 80.000,00 no corrente exercício, em favor da Força Policial do Estado) — Sanciono a presente lei da Assem-

bléia Legislativa do Estado. Registre-se e publique-se.

N. 10, da Assembléia Legislativa do Estado (capeando o projeto de lei n. 10, que dispõe sobre o plano de fomento da produção, e dá outras providências) — Sanciono a presente lei da Assembléia Legislativa do Estado. Registre-se e publique-se.

N. 11, da Assembléia Legislativa do Estado (capeando o projeto de lei n. 11, que cria, no Quadro Único do Funcionalismo Civil do Estado, o cargo de provimento, em comissão, de Diretor de Expediente e modifica o padrão de vencimentos do cargo, de provimento em comissão, de Chefe de Gabinete, e dá outras providências) — Sanciono a presente lei da Assembléia Legislativa do Estado. Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 13/2/52

Ofícios :

N. 292, do Departamento dos Correios e Telégrafos (comunicação) — Agradecer e arquivar.
— Sm, do Juizado de Direito da 7.ª Vara da Capital (comunicação) — Agradecer e arquivar.
— N. 12, da Delegacia de Polícia de Monte Alegre (informações sobre castanhas) — Acusar e arquivar.

Em 15/2/52

Petições :
0210 — Lauro Chaves, tabelião vitalício (aposentadoria) — Preliminarmente, solicito a audien-

cia da S. E. F., para o cálculo a que alude o parecer retro da D. P.

0170 — Abílio Coutinho da Silva, ex-funcionário da R. de Rendas (restituição de montepio) — Restitua-se à S. E. F., com a informação da D. P.

0224 — Dulce de Figueiredo Bacelar (majoração do preço do aluguel onde funciona o prédio do G. E. de Óbidos) — O termo de remessa da S. E. F. não parece de acordo com o despacho do respectivo titular. Dito despacho determinou ao chefe de expediente daquela secretaria que, depois de ciente a S. E. C. da deliberação do Exmo. Sr. General Governador, fosse o expediente à Divisão de Despesa, para os devidos fins. De sorte que nada tem este processado a fazer nesta Secretaria, devendo, assim, ser devolvido à sua repartição de origem.

0197 — Andreína de Carvalho Correa, professora em Inhangapi

(efetividade) — De acordo. Volte à D. P.

0234 — Alfredo Silva, cabo n. 354 da P. M. (contagem de tempo de serviço) — Opine a D. P.

0242 — Raimunda Costa Miranda (internamento de menor no E. M. L.) — Informe o diretor do E. M. L.

0231 — Manuel Belarmino da Costa, 1.º Tenente músico da reserva remunerada da P. M. (promoção ao posto imediato) — Diga à P. M.

0232 — Rômulo Soares, ex-funcionário público municipal do interior (reintegração) — Ao Sr. chefe do expediente, para informar onde se encontra o processo 909-S. P.

036 — Sebastião Werneck Miranda e outros funcionários da R. de Rendas — Arquite-se.
Ofícios :
N. 4888, do Departamento de Educação e Cultura (exoneração de D. Lucinda Augusta Tavares, inspetoria de alunos do C. E. F. C., a pedido) — Lavre-se a nomeação, de acordo com a proposta do ofício de fls. 6, da S. E. C. A D. P.

N. 3861, do Departamento de Educação e Cultura (capeando a petição n. 3005, de Maria Lisboa da Silva Elias, professora em Vizeu — efetividade) — De acordo. Volte à D. P.

N. 3, da Associação Rural da Pecuária do Pará, relatório sobre o furto de gado no Maranhão — A D. P. Se acatada a sugestão, quais seriam os novos encargos do Estado?

N. 332, da Secretaria de Saúde Pública (capeando a petição n. 0220, de Maria Leonarda Pereira, servente da S. S. P. — licença-reposo) — Cumprase o despacho governamental de fls. encaminhando-se o expediente à D. P. para parecer.

N. 57, do Comando Geral da Polícia Militar (sobre o telegrama n. 15, originário de Marabá) — Ciente. Arquite-se.

N. 21, do Departamento de Estradas de Rodagem (exemplares das atas das 12.ª e 13.ª sessões do Conselho Executivo do D. E. R.) — Arquite-se.

N. 716, do Departamento de Estrada de Rodagem (mapas demonstrativos de concorrência, realizada pelo D. E. R., para fornecimento de materiais) — Ciente. Arquite-se.

N. 92, do Departamento de Estradas de Rodagem, extratos de c) do Banco do Brasil, S(A) — Ciente. Arquite-se.

N. 75, do Departamento Estadual de Segurança Pública (comunicação) — Ciente. Arquite-se.

N. 355, da Secretaria de Saúde Pública (remessa de dados para publicação de um "Boletim informativo") — Ciente. Arquite-se.

N. 13, do Comando Geral da Polícia Militar (restituição de processo) — Arquite-se.

N. 68, do Departamento Estadual de Segurança Pública (comunicação) — Ciente. Arquite-se.

Em 16/2/52

Petições :

0239 — Elizário Alves de Oliveira (abertura de uma estrada de rodagem da sede do Município de N. Timboteua, até a fazenda Santana do Livramento) — Diga o D. E. R.

0241 — Lourival Lira, ex-soldado da P. M. (sustação de desconto de montepio e restituição de desconto) — Diga à P. M.

0238 — Mário Ribeiro Pinheiro, subtenente da P. M., reformado (promoção ao posto imediato) — A P. M.

0237 — Nuno Rodrigues Vieira, funcionário federal (certidão do tempo de serviço prestado ao Estado) — Diga à D. P.

0244 — Emília da Silva Borges, professora em Capanema (licença especial) — Opine a D. P.

0149 — Nerina Sousa, funcionária federal (certidão de tempo de serviço prestado ao Estado) — Cumprase o restante do despacho anterior, encaminhando-se o expediente à S. S. P., para informação.

Ofícios:

N. 205, do Colégio Estadual Pais de Carvalho (térmo de renovação de contrato de professora) — Volte à D. P., prestado como está, pela S. E. C. o esclarecimento pedido.

N. 14, do Asilo de Assistência D. Macedo Costa (folha de pagamento e de frequência do pessoal referente a janeiro) — A D. P., para processar as folhas de pagamento. Verifica-se que existe uma omissão orçamentária a ser sanada oportunamente.

N. 24, da Divisão do Material (aprovação de contrato entre o Governo do Estado e a Senhorita Darci de Araújo Sousa) — Opine à D. P.

N. 21, do Asilo de Assistência D. Macedo Costa (renovação de contrato de serventário para o corrente ano) — A D. P., para exame e parecer.

Ofícios:

N. 78, do Departamento Estadual de Segurança Pública (apresentação de funcionário) — A S. E. F.

N. 609, do Tribunal de Justiça do Estado (mandado de Segurança requerido por André da Silveira Alves, contra ato do Governo do Estado) — Aguarde-se o julgamento dos embargos,

dando-se ciência do presente despacho ao Sr. Des. Presidente do T. J. E.

S/n, da Usina de Luz de Marapanim (balançetes referente aos meses de março a novembro de 1951) — Encaminhe-se ao D. A. M.

DIRETORIA DO EXPEDIENTE
Despachos proferidos pelo Sr. Diretor do Expediente do S. e J.

Em 14/2/52

Boletins:

N. 36, do Comando Geral da Polícia Militar (serviço para o dia 13/2) — Arquite-se em pasta especial.

N. 37, do Comando Geral da Polícia Militar (serviço para o dia 14/2) — Arquite-se.

N. 36, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviço para o dia 13/2) — Arquite-se.

N. 37, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviço para o dia 14/2) — Arquite-se.

N. 38, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviço para o dia 15/2) — Arquite-se.

Cururú e Colégio S. José das Irmãs Inaculada Conceição de Óbidos (Execução da Lei 465) — A Divisão de Contabilidade, para informar.

Nascimento & Cia., Africana, Tecidos S/A, Silva Santos & Cia. Ltda., The Sydney Ross Company, Antônio Rosa, Durval Souza & Cia., D. F. Bastos & Cia. Ltda., e Sousa Pinheiro & Cia. Ltda. (Pagamento) — A D. D., para relacionar na ordem dos pagamentos.

Instituto Lauro Sodré (Balançete do mês de janeiro) — A Divisão de Contabilidade, para os devidos fins.

Carmen Sílvia da Costa Rodrigues Alves (Comunicação alteração de nome) — A D. D., para os devidos fins.

Estrada de Ferro de Bragança (Telegrama) — A D. D., para os devidos fins.

Cruzvaldina Simões Pereira (Vencimentos de 1950) — A D. D., para informar.

Hilda de Almeida Mota (Restos a Pagar) — A D. D., para informar.

Feliciano Barroso Pêres Duarte (Vencimentos) — A D. D., com as informações da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Departamento de Produção — A D. D., para os devidos fins.

Serviço de Transporte do Estado (Folha de diarista) — A Divisão de Contabilidade, para os devidos fins.

Joaquim Ribeiro Machado (Laudô médico) — Encaminhe-se a Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Serviço de Navegação do Estado (Prestação de contas) — A Divisão de Contabilidade, para exame e conferência.

Departamento de Seg. Pública — A D. D., para os devidos fins.

Moacir Baracho de Oliveira — Ao Chefe do Expediente, para certificar.

Banco do Brasil S/A. — A Divisão de Contabilidade, para os devidos fins.

Ins. de Previdência e Ass. dos Serv. do Estado — A Divisão de Receita, para informar.

Banco do Brasil S/A. — A Divisão de Contabilidade, para os devidos fins.

Divisão de Receita (Folha de pagamento) — A D. D., para os devidos fins.

Francisco Campos de Oliveira — A D. D., para informação e parecer.

José Eduardo Alves de Campos — A informação e parecer da D. D.

Departamento de Produção — A D. D., para os devidos fins.

Ana Corrêa de Miranda (Montepio) — A D. D., para os devidos fins.

Polícia Militar (Comando Geral) — A D. D., para mandar verificar se já foi feito o recolhimento da importância de Cr\$ 1.500,00 constante da segunda parte do ofício que deu origem a este expediente a fim de ser determinada a sua inscrição na conta Restos a Pagar.

Maria Luiza Cristo Mendes Leite — Solicite-se informações a S. E. E. C.

Maria Augusta de Sousa (Alugueis) — De-se ciência a interessada, da informação e parecer da D. D.

Departamento Estadual de Saúde — A D. D., para informar.

Orlando Sarmento Ladislau — A D. D., para providenciar após o necessário empenho.

Divisão de Receita — A D. D., para os devidos fins.

Garage Votória, Garage Popular e 15 de Agosto — A D. D., para os devidos fins.

Departamento de Produção — Providenciado, como foi pelo ofício n. 91 de 8/2/52, archive-se.

Almir de Lima Pereira (Ajuda de custo) — A D. D., para os devidos fins.

Carmelina Cristo Mendes Leite — Solicite-se, preliminarmente, informações da S. E. E. Cultura.

Artur Hora do Nascimento — A D. D.

Departamento dos Correios e Telégrafos — A D. D.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura (Prestação de contas) — A Divisão de Contabilidade, para exame e conferência.

Donatila de Oliveira Santana Lopes — A D. D., para informação e parecer.

Ginásio Santa Rosa (Prestação de contas) — A D. C., para exame e conferência.

**DIVISÃO DE DESPESA
TESOURARIA**

SALDO do dia 18 de fevereiro de 1952	2.587.204,40
Renda do dia 19/2/52	431.769,40
Soma	3.018.973,80
Pagamentos efetuados no dia 19/2/52	365.557,20
SALDO para o dia 20/2/1952	2.653.416,60

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	1.538.926,20
Em documentos	1.114.490,40
T O T A L	Cr\$ 2.653.416,60

Belém (Pará), 19 de fevereiro de 1952.

A. Nunes, tesoureiro

V I S T O

João Bentes
Diretor da Div. Despesa

Pagamento para o dia 20 de fevereiro de 1952

A Divisão de Despesa da S. E. E. F. pagará, na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:

PESSOAL FIXO

Grupos Escolares Barão do Rio Branco, Benjamin Constant, José Veríssimo, Dr. Freitas, Justo Chermont, Escolas Reunidas Princesa Isabel e Raimundo Espindola, escolas noturnas da capital e Pessoal adido à Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

D I V E R S O S

Maria Regina Martins, Serviço de Força e Luz de Belém, E. J. Farkas, D. F. Bastos & Cia. Ltda. e Prefeitura Municipal de Salinópolis.

(Importa o presente pagamento em duzentos e vinte mil cento e dez Cruzeros — Cr\$ 220.110,00).

C H A M A D O S

A bem de seus interesses devem comparecer à 2.ª Seção da D. de Despesa da S. E. E. Finanças, os seguintes: Arcelino José Gonçalves, Adalberto Freitas, Shell Mex Brasil Ltda., E. Pinto Alves & Cia., Antônio Pereira Dias, Albertina Maria Santos, Ernesto G. Leitão, Corrêa Costa & Cia., Filário Ferreira & Cia., Empresa Soares S/A, Francisca Diva de Andrades Soares, Herdeiros de José Soares da Silva e Jesuino de Sousa Lins.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ECONOMIA E FINANÇAS**

O Exmo. Sr. General Governador do Estado despachou, ontem, com o Sr. Dr. Secretário de Estado de Economia e Finanças o seguinte Expediente:

Pércio Franklin de Sousa — De acôrdo com o parecer supra.

Matadouro do Maguari — (Aquisição de um automóvel). — Autorizo, para suplementação de verba.

Raimundo José Figueiredo de Oliveira — Não há verba para atender esses casos.

Ginásio Gentil Bittencourt. — Arquivar.

Departamento Estadual de Aguas — Faça-se a transferência, por meio de decreto do executivo.

Gutemberg Menezes Cardoso. (Permuta de cargo de Escrivão de Coletoria). — Atender, desde que não haja onus para o Tesouro.

Orquestra Sinfônica Paranaense. Dar conhecimento ao Prefeito de Belém.

M. Tunãs & Filho. Ouvir o Sr. Botelho.

Departamento de Assistência aos Municípios. — De acôrdo com o parecer supra.

Recebedoria de Rendas. — Atender, devendo ser ouvida a Secretaria de Obras, Terras e Viação.

Raquel de Oliveira Garcia. Faça-se o expediente para abertura de crédito necessário, oportunamente.

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 1952

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Elmir Nobre Saady (Pagamento) — A D. D., para atender.

Comissão Técnica de Contabilidade — A D. D., para dizer.

Acilo de Assistência "D. Material, para promover as aquisições solicitadas, dentro da dotação consignação sob o título "Material Permanente", no orçamento do ano corrente, não tendo mais cabimento o uso da dotação do exercício anterior, já encerrado.

Maria Lúciola de Macêdo, Camélia Gonçalves de Macêdo e Flávia Augusta de Macêdo (Pensão) — Ao Conselho de Fazenda.

Sociedade Rural Brasileira

Ao Departamento de Produção, para dizer.

Alberto Winkelmann Pimenta de Magalhães — Notifique-se o interessado a satisfazer a exigência do Dr. Procurador Fiscal.

Ernesto Gondim Leitão — Volte o expediente à Procuradoria Fiscal, para informar sobre a anterior caução.

Dr. Cláudio Lins de V. Chaves — A Divisão de Despesa, para os devidos fins.

Dr. Cláudio Lins de V. Chaves (Despesas Diversas) — A D. D., para os devidos fins.

Departamento Estadual de Aguas — A Contadoria do Estado, para exame e conferência.

Lauro Chaves — A D. D., para o cálculo solicitado pelo S. I. J., com base no parecer da D. P.

Matadouro Maguari — Ao Serviço de Material, para empenho.

Associação Odontológica do Pará — Agradecer e arquivar.

Juliana Rosa de Sousa (vencimentos) — A Divisão de Despesa, para informar.

Viúva Camelier & Cia. — A D. D., para pagamento.

Escola de Engenharia do Pará (Requisição de material) — A Divisão do Material, para providenciar, dentro da dotação orçamentária competente.

Dr. Cláudio Lins de V. Chaves — Ao Sr. Chefe de Expediente, para anexar ao presente expediente o ofício n. 90 e remeter, após, ao Serviço de Material para empenho.

Berço do Pobre, Instituto Ofir Lolola e Seminário Nossa Senhora da Conceição (Execução da Lei 465) — A Divisão de Despesa, para pagamento em duodécimos após o competente empenho.

Maria Quadros de Sousa, Maria Zelita Beiras da Costa, Guilhermina Benta Oeira, Mariza de Jesus Alves, Nazaré Ferreira dos Santos Silva, Claudomira Pereira dos Santos, Maria da Conceição Araújo, Lucinda de Oliveira Tavares, Dalinda Almeida Pantoja e Amélia Catarina Lobo Pinheiro (Restituição de Montepio) — Com a presente informação vá o processo à Divisão de Contabilidade, para dizer sobre a conta adiantamento.

Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Pará, Asilo São Vicente de Paulo de Santarém, Orfanato S. José, de Santarém, Missão S. Francisco do

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 1952

Em 18/2/1952

Petições:

483 — Raimunda Couto Cunha (requerendo compra de terras devolutas em Ananindeua) — Indeferido, em face da informação supra.

300 — Nicolau Salomão (requerendo a designação do agrimensor Francisco Xavier Diniz para medição e discriminação dos castanhais "Alegria" de sua propriedade em Marabá) — Baise-se portaria.

484 — Importadora de Ferragens S/A (solicitando pagamento de materiais fornecidos ao S. N. E.) — Encaminhe-se à S. E. F., para pagamento.

515 — Eulália Carneiro Lopes (requerendo título provisório do terreno que lhe foi concedido por bilhete de Localização em Ananindeua) — Ao Serviço de Terras.

Carta:

N. 520, da Shell-Mex Brazil Limited (remetendo a 6.ª via de um despacho de importação de combustíveis) — Informe o D. E. A.

Ofícios:

N. 65, do Departamento Estadual de Águas (solicitando o empenho da quantia de Cr\$ 113.000,00 em favor da Importadora de Ferragens, Armazens "A Doméstica") — A consideração do Sr. Dr. Secretário de Economia e Finanças. No início deste ano e quando ainda não se havia acertado o limite da liberdade das Secretarias em relação ao empenho de suas verbas, esta Secretaria autorizou o diretor geral do D. E. A. a comprar o que de urgente necessitasse até a solução de consulta que dependia da opinião de V. S., fazendo prévia tomada de preços. Assim, solicito a V. S. mandar empenhar e pagar as contas encaminhadas pelo Sr. Diretor do D. E. A.

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 1952

Em 19/2/1952

Ofícios:

N. 12, do Departamento Estadual de Águas (propondo nomeação de funcionário) — Ao D. E. A., para tomar conhecimento do parecer do D. P. da S. I. J. e dizer o que pensa sobre o caso versado.

N. 335, do Secretário do Estado de Saúde Pública (solicitando conserto em próprios do Estado, em Ananindeua) — Ao Engenheiro Antônio Maria.

Sin, de Alice da Costa, professora da escola mista "Providência, em Ananindeua (solicitando conserto na casa onde funciona esta escola) — Ao Engenheiro Antônio Maria.

N. 523, da Santa Casa de Misericórdia do Pará (solicitando transporte para o Mojú, do ex-internado Pedro José dos Santos) — Diga o S. N. E.

N. 6, da Mesa de Rendas do Estado em Bragança (presta informações) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 13, do Serviço de Navegação do Estado (encaminhando cotação de materiais e ferragens necessários àquele serviço) — Ao S. N. E.

N. 142, da Assembléia Legislativa (solicita informações) — Providenciado. Arquite-se.

N. 85, do Departamento Estadual de Águas (remetendo 4 segundas vias da análise da água, ultimamente procedida pelo

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

SESP) — Encaminhe-se à S. S. P.

N. 358, da Secretaria de Estado de Saúde Pública (solicitando substituição de calhas de uma das salas do pavilhão S. Roque no H. I.) — Ao Engenheiro Jonas, com urgência.

N. 22, do Comando da 1.ª Zona Aérea (sobre trânsito de veículos no recinto daquela Unidade) — Remeta-se cópia autêntica das instruções de fls. 3 ao Sr. Dr. Diretor do D. E. A., em cuja dependência deverá ser a mesma anexada para conhecimento e cumprimento por parte de motoristas de veículos estaduais.

N. 5, da Prefeitura Municipal de Curuçá (Acusa recebimento da circular n. 152) — Ciente. Arquite-se.

N. 526, da Coletoria Estadual de Alenquer (presta informações sobre o requerimento de Joaquim Araújo) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

Processos:

N. 392, de Anita Araújo (pedindo licença para explorar um seringal devoluto em Altamira) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 405, de Iina Cerqueira de Sousa (pedindo licença para explorar um balatal devoluto em Almeirim) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 406, de Francisco Vieira de Sousa (pedindo licença para explorar um balatal devoluto em Almeirim) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 407, de Francisco Sales da Gama (pedindo licença para explorar um balatal devoluto em Almeirim) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 408, de Celso de Andrade Oliveira (pedindo licença para explorar um balatal devoluto em Almeirim) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 408, de Demétrio Colombiano Rebelo (pedindo licença para explorar um balatal devoluto em Almeirim) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 471, de Odalvo Brandão de Melo (pedindo licença para explorar um seringal devoluto em Altamira) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 327, de A. José Chuquia (referente a servidão pública de Marabá) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 401, de João Pereira da Gama (pedindo licença para explorar um balatal devoluto em Almeirim) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 669, de Moacir de Gusmão (pedindo licença para explorar um seringal devoluto em Altamira) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 36, de Sebastião Aluisio Solino (pedindo licença para explorar um castanhão devoluto em Conceição do Araguaia) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 404, de Iraci da Gama Bentes (pedindo licença para explorar um balatal devoluto em Almeirim) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 398, de Antônio Vieira de Araújo (pedindo licença para explorar um seringal devoluto em Altamira) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 390, de Francisco Chagas de Oliveira (pedindo licença para explorar um seringal devoluto em Altamira) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 391, de Otilia de Oli-

veira Torres (pedindo licença para explorar um seringal devoluto em Altamira) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 393, de Pedro Brito de Sousa (pedindo licença para explorar um castanhão devoluto em Altamira) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 359, de Luzo Sales Solino (pedindo licença para explorar um castanhão devoluto em Conceição do Araguaia) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 400, de Platão Sousa da Costa (pedindo licença para explorar um balatal devoluto em Almeirim) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 399, de Raimundo Nonato Bentes (pedindo licença para explorar um balatal devoluto em Almeirim) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 403, de Aucêncio Rabelo Mendes (pedindo licença para explorar um balatal devoluto em Almeirim) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 402, de Ziomar Gomes Maia (pedindo licença para explorar um lote devoluto em Almeirim) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 361, de Crispim Ribeiro de Almeida (pedindo licença para explorar um castanhão devoluto em Almeirim) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 470, de Aristides Antônio de Oliveira (pedindo licença para explorar um seringal devoluto em Altamira) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO

ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 4.269

Regulamenta a Lei n. 1.365, de 28 de agosto de 1951.

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º Os benefícios da Lei n. 1.365, de 28 de agosto de 1951, poderão ser requeridos uma única vez, mediante petição isenta de selos, na qual fiquem, desde logo, provadas as condições exigidas na lei:

- Pelo funcionário;
- Pelo cônjuge superstite;
- Pelos seus herdeiros, até segundo grau, inclusive.

Art. 2.º Os funcionários poderão requerer, também, os benefícios da lei ora regulamentada, para efeito de compra de sepulturas que se destinem a guardar ou onde já se guardem, os restos mortais de seu cônjuge, de seus pais, filhos menores e irmãs solteiras, desde que fique provado que uns e outros viviam ou vivem a expensas do requerente.

Parágrafo único. A prova aludida neste artigo, que deverá instruir a petição, será feita mediante atestado da autoridade policial ou declaração de duas testemunhas idôneas, com firmas reconhecidas, de preferência escolhidas entre os funcionários estaduais ou municipais.

Art. 3.º Para os casos do art. 3.º da lei regulamentada, são competentes para requerer os benefícios da lei:

- o cônjuge superstite;
- os pais, filhos e herdeiros até segundo grau, inclusive do funcionário falecido.

Art. 4.º Incorrerá na multa de Cr\$ 500,00, que será inscrita como dívida para efeitos de cobrança, quem quer que forneça informação falsa para o fim de obter para si ou para terceira pessoa, os benefícios da lei. A multa de que trata este artigo será cobrada em dobro, no caso de reincidência.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de fevereiro de 1952.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 92

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, tendo em vista as graves acusações levadas ao seu conhecimento, pelo Diretor da Fiscalização Municipal e

ao seu Secretário Geral, pelo Chefe da Seção de Comunicações, contra o Sr. João Infante de Carvalho Pena, fiscal da referida Diretoria, ora servindo na Vila de Icoaraci, conforme os ofícios anexos a este, resolve designar os funcionários Srs. Tenente-Coronel Eugênio Cavaleiro de Macedo, subdiretor da Fiscalização Municipal, Waldomiro França, fiscal da mesma Diretoria, e Oriandino Figueiredo, oficial administrativo, da Divisão da Receta, do Departamento da Fazenda, para, em comissão, sob a presidência do primeiro, procederem a inquérito administrativo, com o fim de apurar o que de fato houver praticado o referido funcionário, João Infante de Carvalho Pena, apresentando ao seu Gabinete o relatório do inquérito, na forma do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis dos Municípios do Estado do Pará (Decreto-lei n. 4.151, de 28/10/1942).

Cumpra-se e dê-se ciência.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1952.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 108

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, tendo em consideração a comunicação que lhe fez em ofício Reservado n. 12, de hoje datado, o Sr. Dr. Diretor Geral do Departamento da Fazenda, sobre falsos lançadores do Imposto Predial, estando implicado no caso o funcionário desta Prefeitura, Orivaldo da Costa Castro, lotado no referido Departamento, conforme as declarações do cidadão envolvido também no caso, Floriano França de Oliveira, resolve designar os funcionários desta Prefeitura, Dr. Egidio Machado Sales, Procurador Geral da Fazenda, João Oliveira, Oficial Administrativo, lotado no Departamento da Fazenda e Ana Maria Moraes Rego, lotada no Contencioso Municipal, para, em comissão, sob a presidência do primeiro, procederem a rigoroso inquérito administrativo com o fim de apurar as irregularidades apontadas na referida comunicação e identificar os culpados, apresentando ao seu Gabinete circunstanciado relatório do que for apurado, tudo na forma do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis dos Municípios do Estado do Pará (Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942).

Cumpra-se e dê-se ciência.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de fevereiro de 1952.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

BANCO COMERCIAL DO PARÁ S/A.
FUNDADO EM 1869
CARTA PATENTE N. 736 DE 21 DE OUTUBRO DE 1947
BELÉM — ESTADO DO PARÁ
BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1952

— A T I V O —

— P A S S I V O —

A—DISPONÍVEL			
C a i x a			
Em moeda corrente	501.902,80		
Em depósito no Banco do Brasil	7.117.466,10		
Em depósito à ordem da Superintendência da Moeda e Crédito	601.661,40	8.221.030,30	
B—REALIZÁVEL			
Empréstimos em C/C ..	12.360.457,60		
Empréstimos Hipotecários ..	4.451.647,70		
Títulos Descontados ..	15.895.694,80		
Lêtras a receber de C/			
Própria ..	1.949.837,80		
Correspondentes no País ..	3.041.464,50		
Correspondentes no Exterior ..	1.885,10		
Outros Créditos ..	259.560,10	37.960.547,60	
Imóveis ..		600.000,00	
Títulos e Valores			
Mobiliários :			
Apólices e Obrigações Federais, inclusive as em dep. do Banco do Brasil à o/ da Sup. da Moeda e do Crédito, no valor nominal de Cr\$ 250.000,00 ..	688.925,00		
Apólices Estaduais ..	40,00		
Ações e Debentures ..	20.930,00	709.895,00	39.270.442,60
C—IMOBILIZADO			
Edifício de uso do Banco ..	200.000,00		
Móveis e Utensílios ..	19.032,00	219.032,00	
D—RESULTADOS PENDENTES			
Juros e Descontos ..	110.799,00		
Impostos ..	7.500,00		
Despesas gerais ..	61.058,70	179.357,70	
E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Valores em garantia ..	10.766.000,00		
Valores em custódia ..	1.595.112,00		
Títulos a receber de Conta Alheia ..	11.894.911,20		
Outras Contas ..	406.500,00	24.662.523,20	
			72.552.385,80

F—NÃO EXIGÍVEL			
Capital	3.000.000,00		
Fundo de Reserva Legal	3.000.000,00		
Outras reservas	553.818,70	6.553.818,70	
G—EXIGÍVEL			
Depósitos			
à vista e a curto prazo			
em C/C Sem Limite ..	23.899.576,50		
em C/C Limitadas ..	953.156,10		
em C/C Populares ..	360.131,10	25.212.863,70	
a prazo			
De diversos :			
a prazo fixo ..	10.516.117,80		
de aviso prévio ..	104.848,80	10.620.966,60	
			85.833.830,30
Outras responsabilidades :			
Correspondentes no País ..	3.462.038,20		
Ordens de pagamento e outros créditos ..	1.331.324,50		
Dividendos a Pagar ..	346.968,00	5.140.330,70	40.974.161,00
H—RESULTADOS PENDENTES			
Contas de Resultados ..			361.882,90
I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Depositantes de valores em garantia e custódia ..			
		12.261.112,00	
Depositantes de títulos em cobrança :			
do País ..	11.894.911,20		
Outras contas ..	406.500,00	24.662.523,20	
			72.552.385,80

Belém, 16 de fevereiro de 1952.

(a) JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS
 Contador — Reg. C.R.C. n. 098

Os Diretores :
 (aa) Dr. Sulpício Ausier Bentes
 Dr. Waldemar Carrapatoso Franco
 (Ext.—Dia 20/2)

SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

O Presidente da Comissão Organizadora do Salão de Belas Artes, torna público, que, a partir do dia 31 do corrente, serão recebidas, pela referida Comissão, os trabalhos dos artistas que queiram concorrer à Exposição de Belas Artes, a ser inaugurada no dia 20 de fevereiro próximo, no Teatro da Paz, devendo os interessados apresentar seus trabalhos até às 15 horas do dia anterior ao da instalação do certame, nos termos da Portaria do Governo do Estado, sob n. 203, de 16 de agosto de 1951, e com observância das condições exigidas na mencionada Portaria e na de 23 de janeiro corrente.

Os prêmios serão os seguintes:
Pintura — Pintura a óleo e aquarela

Divisão Geral	
Com os seguintes prêmios:	
1.º Prêmio	1.500,00
2.º "	500,00
3.º "	400,00

Divisão de arte moderna: aquarela e óleo	
Com os seguintes prêmios:	
1.º Prêmio	1.500,00
2.º "	500,00
3.º "	400,00

Estes prêmios serão denominados "Governo do Estado".

Divisão Geral: Gesso, barro, bronze e granito	
Com os seguintes prêmios:	
1.º Prêmio	1.500,00
2.º "	500,00
3.º "	400,00

Divisão de Arte moderna: Gesso, barro, bronze e granito	
Com os seguintes prêmios:	
1.º Prêmio	1.500,00
2.º "	500,00
3.º "	400,00

Estes prêmios serão denominados: "Prefeitura Municipal de Belém".

Desenho e arte gráficas: Nanquim, Pastel, Gancha, Sêpia, Caricatura, Água Forte, Monotipia, e san-guina

1.º Prêmio	1.000,00
2.º "	500,00
3.º "	200,00

Estes prêmios serão denominados: "Duque de Caxias".

Artes aplicadas: Painéis, recortes estampados em metal, prata, cobre e pintura a fogo em louça (não confundir com prendas domésticas)

1.º Prêmio	1.000,00
2.º "	500,00
3.º "	200,00

Estes prêmios serão denominados: "Almirante Barroso".

Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, 29 de janeiro de 1952. — (a) José Cavalcanti Filho, presidente da Comissão Organizadora do Salão de Belas Artes.

(G—1, 10, 20 e 27/2)

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA

O Sr. Dr. Secretário do Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

De acôrdo com os Decretos ns. 786 e 825, respectivamente, de 11 de novembro de 1932 e 20 de dezembro de 1932, que dispõem sobre a proibição de construção ou instalação na zona urbana desta Capital de vacarias e outras estabelecimentos prejudiciais à Saúde Pública, conceder o prazo improrrogável de 180 dias para a remoção ou mudança das vacarias que ainda permanecerem na referida área.

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública, 16 de janeiro de 1952.
— (a) Dr. Edmundo Pinheiro, secretário de Saúde Pública.

(G—1, 20, 21 e 22/2)

EDITAIS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
CHAMADA DE FUNCIONARIO

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Henrique Martins Vieira, lotado no Serviço de Material, deste Departamento, a se apresentar, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, no local do seu serviço, do qual se afastou sem justo motivo, desde o dia 15 de janeiro p. p. sob pena de demissão, por abandono de emprego, na forma da Lei.

Belém, 15 de fevereiro de 1952.
(a) Engenheiro OSVALDO ALIVERTI, Diretor da D. A.
(G—17, 20, 22, 24, 26, e 28-2; 1, 4, 5, 7, 9 e 11-3).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Concorrência

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, fica, a partir desta data e no prazo de oito dias, aberta a concorrência pública para o fornecimento de duas caçambas "pick-up", para 800 quilos de carga líquida, 114 polegadas entre eixos, motor de oito cilindros com 100 HP força total, cabine de aço, calçada e com pneu sobressalente, com jança, farolete de sinalização externos.

Para fornecimento de dois chassis de caminhão, para 5.000 quilos líquidos, motor de oito cilindros com 100 HP totais, cabine de aço, 158 polegadas entre eixos, rodado duplo calçado e janças sobressalentes, farolete de sinalização externos.

Os interessados devem enviar as suas propostas a este Departamento em cartás fechadas, com os preços, as quais serão abertas após o término do prazo acima estipulado e julgada a que melhor convir à Prefeitura.

Departamento Municipal de Engenharia, 19 de fevereiro de 1952. — (a) Dr. Hermógenes Lima Filho, Engenheiro-chefe.
(G—1, 20/2)

SECRETARIA DE OBRAS,
TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que, por Sebastião Benedito Sobrinho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 20.ª Comarca, 50.º Termo, 50.º Município — Óbidos — 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras mede 1.000 metros de frente por 1.000 dito de fundos, limitando-se pela frente com a linha da demarcação do Dr. Augusto Corrêa Pinto; pelo lado de cima com a margem esquerda do igarapé Fuzil — único sinal natural; pelo lado de baixo com as terras ocupadas por Francisco Ribeiro de Moraes e com as terras requeridas por compra por Pedro Ferreira da Silva; e pelos fundos com a linha da discriminação de Antônio Ferreira da Silva (dentro da sorte de terras requerida, fica o igarapé Patuazal à margem da qual o requerente tem a sua barraca de madeira), a sorte de terras fica à margem do igarapé Patuazal, afluente do igarapé Água Preta, que por sua vez também afluente do rio Branquinho.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendias, do Estado, naquele Município de Óbidos.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 23 de janeiro de 1952. — (a) pelo oficial — Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.
(T. 1.949 — Cr\$ 120,00 — 1, 10 e 20/2/52)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que, por José Ribeiro Sampaio, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 20.ª Comarca, 50.º Termo, 50.º Município — Óbidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem do igarapé "Água Preta de Baixo" — na zona do "Rio Branquinho" — medindo 3.000 metros de frente por 3.00 ditos de fundos, limitando-se pela frente, com a margem esquerda do "Rio Branco" e pelos lados de cima, de baixo e pelos fundos, com terras devolutas, sorte de terras que é cortada pelos igarapés "Rio Branquinho", "Água Preta" e "Sêco" e, também, por vários braços do igarapé "Água Preta", tendo como sinal natural o dito "Rio Branco".

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendias do Estado, naquele Município de Óbidos.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 28 de janeiro de 1952. — (a) O Oficial — João Mata de Oliveira.
(T. 1.946 — Cr\$ 120,00 — 1, 10 e 20/2/52)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que, por Elias Ferreira da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola — 20.ª Comarca, 50.º Termo, 50.º Município — Óbidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem esquerda do Rio Branco, medindo 1.000 metros de frente por 2.000 dito de fundos, limitando-se pela frente, com a margem esquerda do "Rio Branco" — único sinal natural deste município; pelo lado de cima e pelos fundos, com terras devolutas, e, pelo lado de baixo com terras de José Ribeiro Sampaio.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendias do Estado, naquele Município de Óbidos.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 28 de janeiro de 1952. — (a) Pelo Oficial — Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor
(T. 1.947 — Cr\$ 120,00 — 1, 10 e 20/2/52)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que, por Pedro Ferreira da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 20.ª Comarca, 50.º Termo, 50.º Município — Óbidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está situada à margem direita do igarapé Água Preta, afluente do rio Branquinho, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, limitando-se pela frente, com a margem direita do igarapé Água Preta; pelo lado de cima, com o igarapé Beirão; pelo lado de baixo, com a linha da discriminação do terreno de Antônio Ferreira da Silva e, pelos fundos, com terras ocupadas por Sebastião Benedito Sobrinho.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendias do Es-

tado, naquele Município de Óbidos.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 28 de janeiro de 1952. — (a) Pelo Oficial — Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor
(T. 1.949 — Cr\$ 120,00 — 1, 10 e 20/2/52)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por José Amândio Novais Coutinho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca — Belém, 11.º termo, 11.º Município — Ananindeua, e 24.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está situada no quilômetro 8 da Estrada que liga Belém a João Coêlho, à margem esquerda da Estrada de Ferro de Braganãa, medindo 50 metros de frente por 600 metros de fundos, mais ou menos, limitando-se pelo lado direito com o lote requerido pelo Dr. Raimundo Olegário da Costa; pelo lado esquerdo, com quem de direito; e pelos fundos, com o terreno da antiga Pará-Eletrica.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias, do Estado, daquele Município de Ananindeua.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 31 de janeiro de 1952. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.
(T-1959-1, 10 e 20/2—Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antônio Miléo, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma ilha devoluta, própria para a indústria de criação de porcos, sita na 15.ª Comarca, 41.º Termo, 41.º Município — Igarapé-Miri e 114.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita ilha, denominada "Ilha dos Miléos", é situada à margem direita do Rio Anapú-Grande e delimita-se, por todos os lados, com o referido rio Anapú Grande, confrontando pelo lado direito com o Sr. Jamba Forte; pelo lado esquerdo com a Sra. Maria Lopes, medindo 200 metros de frente por 500 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado, naquele Município de Igarapé-Miri.

3.ª Seção da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 30 de janeiro de 1952. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.
(T 1945—Cr\$ 120,00—31/1; 10 e 20/2)

FALENCIA DE SILVA
ROSADO & CIA.

Aviso aos credores

O Escrivão infra assinado, avisa a todos os credores da firma falida de Silva Rosado & Cia., que se acha em cartório, a declaração de crédito retardatário de Dorcilio Neves, com os pareceres do síndico e falido, o qual poderá ser impugnado dentro no prazo de 10 dias.

Belém, 14 de fevereiro de 1952.

O Escrivão, Eduardo Castello Branco Leão.

(Ext.—Dia 20/2)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1952

NUM. 3.535

EXPEDIENTE DE 13 E 14 DE FEVEREIRO DE 1952

Juízo de Direito da 1.^a Vara

Juiz — Dr. MILTON LEÃO DE MELO

Escrivão Odon:

Inventário de Paulo da Silva Bastos. Mandou proceder à nova avaliação dos imóveis separados para pagamento dos impostos e custas.

Idem, idem de Benjamim Gonçalves Ledo. Vista aos interessados.

Idem, idem, de Osvaldo Tavares, de Sousa e sua mulher. Ao cálculo.

Idem. Arrolamento de Rosendo Mota de Lima e sua mulher. Mandou que o inventariante promova a representação legal de sua tutelada.

Idem. Interdição de Aldemira Cunha. Digam os interessados.

Idem. Tutoria. Requerente, Zulmira Alves Reis. Deferiu.

Idem. No requerimento de Lucio Rego Barros de Oliveira. Digam os interessados.

Idem, idem, de José Pereira dos Santos. Identico despacho.

Escrivão Leão:

Ação ordinária. — A. Geraldo Soares do Nascimento. — R. Deocleciano Assis da Mota. Designou o dia 22, às 11 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Escrivão Santiago:

Inventário de Giuseppe Sperindio Aliverti. Mandou que o inventariante preste as informações necessárias.

Idem, idem, do Juiz Pinheiro Alves da Silva. Indeferiu o pedido de fls. 20.

No requerimento de Maria da Gloria Prado Neves. Mandou notificar.

Inventário de Raimundo Afonso Filho. Deferiu o pedido de opção feito pela Prefeitura de Belém.

Idem, de Celestino Alves. Em avaliação.

Idem, de Firmina Silveira Daltro. Digam os interessados.

Idem, de João José Vaz. À partilha, no dia 21, às 11 horas.

Arrolamento de Antonio de Araujo Lima. A conta.

No requerimento de Manoel Portugal da Luz. Deferido.

Idem, de José Uratan Pereira Cardoso. Mandou distribuir, autuar e fazer conclusos.

Idem, de Estafania Silva. Digam os interessados.

Ação ordinária. — A. Albino Fialho & Cia. — R. Homero Monteiro da Fonseca. Em nova autuação.

Alvará. — Requerente, Antonia Furtado Nepomuceno. Deferiu.

Extinção de usufruto. Requerente, Valdemar Block Ribetiro. Ao cálculo.

PODER JUDICIARIO

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

— Ação executiva. — A. Augusto Francisco Pereira. — R. Raimundo Pereira da Costa. Em avaliação.

— Ação ordinária. — A. Ernani Moreira da Rocha. — R. Mario Tinoco Guedes. Marcou o dia 25, às 11 horas, para as diligências necessárias.

Juízo de Direito da 3.^a Vara

Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

No requerimento de Ramona Rio Torrinhas. Mandou notificar.

Idem, de Julieta Farias de Melo. Deferido.

Escrivão Leão:

Inventário de Manuel Mourão. Mandou seja cumprido integralmente o despacho de fls. 2.

Escrivão Lobato:

Inventário de Izabel Raquel de Campos. Em termo de adjudicação.

Idem, idem, de Maria Duarte Valente de Freitas. A conta.

Escrivã Sarmiento:

Arrolamento de Josefa Manoel dos Santos. Homologou, por sentença, a adjudicação.

Arrolamento de Antonio Bezeira Falcão. Ao cálculo.

Vistoria. — A. Assad Elias José Scaff. — R. Glória de Jesus Cordeiro de Barros. Mandou remeter os autos ao Sr. Desembargador Raul Braga.

Ação ordinária. — A. Eduardo de Oliveira. — R. Valdomiro de Assis Segura. Designou o dia 28, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Inventário de José Ferreira da Silva. Julgou a partilha.

Juízo de Direito da 4.^a vara

ac. pelo titular da 3.^a

Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

Cobrança de honorários. Requerente, Dr. Valdemar Cerdeira Bordalo. Requerida, a herança de Raimundo Afonso Filho. Em nova autuação.

Assistência. Despejo. — A. Maria Barbosa Furtado. — R. Francisco Barbosa. Identico despacho.

Idem. Cominatória. — A. Luiza Magalhães de Sousa. — R. Maria da Silva Moreira. Identico despacho.

Idem. Arrolamento de Alexandre Alves França. Julgou o cálculo.

Idem, idem, de Bernardo Colares da Silva Cunha. Ao cálculo.

Escrivão Maia:

Embargos de terceiro senhor e possuidor. Embargante, Barbara Serruia. Embargados, Francisco Soares da Costa. Em nova autuação.

Escrivão Leão:

Demarcação. — AA., Francisco Rodrigues Soares e sua mulher. — RR., Margarida Augusta de Oliveira e outros. Ao Dr. Juiz de Direito da 6.^a vara.

Cominatória. — A., José Luiz de Araujo Mindelo. — R., Gregorio Henriques Reis e outro. Designou o dia 26, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Inventário de Debora Emilia Mendonça Maroja. Em declarações finais.

Indenização e reparação de danos. Requerente, Benchimol & Irmão. Requerido, Clovis Barata. Mandou seja feita a citação devida.

No requerimento de Levindo Gomes Machado. Diga o Dr. C. de Menores.

Idem, de Manoel do Nascimento. Identico despacho.

Ação ordinária. — A., Valdemar Cerdeira Bordalo. — R., a herança de Raimundo Afonso Filho. Mandou sejam feitas as citações devidas.

Inventário de Augusta de Paiva Bolonha. Em declarações finais.

Idem, de Tereza N. dos Santos. A inventariante para atender o requerido pelo Dr. C. de Orfãos.

Idem, de Neptali Peres. Identico despacho.

Idem, de Heitor Ferreira Bastos. Julgou o cálculo.

Juízo de Direito da 5.^a Vara, ac. pelo titular da 6.^a

Juiz — Dr. INACIO DE SOUSA MOITA

No requerimento de Idalina da Conceição. Deferido.

Idem, de Maria de Nazaré Magno de Sousa. Diga o M. Público.

Idem, de Hilda Lima de Andrade. Mandou tomar por termo as declarações legais.

Idem, de Raimundo do Carmo Martins. Deferido.

Idem, de José Mauricio Rosas. Deferido.

Casamento de Olavo da Silva Pereira e Nair da Conceição Almeida. Ao Dr. Rep. do M. Público para dizer quais as irregularidades que encontrou no processo.

Desquite litigioso. — A., Claudio Botineli Soares. — R., Neusa Madeira Soares. A Superior Instância.

Alimentos. — A., Maria Sanches da Silva. — R., Francisco Cosmo da Silva. Mandou renovar as diligências para o dia 19, às 11 horas.

Investigação de paternidade. — A., Maria Ferreira de Sousa. — R., Raimundo da Silva Macedo. Mandou fazer a citação requerida.

Alimentos. — A., Francisca da Silva Araujo. — R., Francolino de Almeida Araujo. Homologou, por sentença, a desistência da ação.

Idem. — A., Maria de Lourdes de Loureiro Brito. — R., José Geraldo de Brito. Para a audiência, marcou o dia 21, às 11 horas.

Juízo de Direito da 6.^a vara

Juiz — Dr. INACIO DE SOUSA MOITA

No requerimento de Cecilia Teixeira Marques e outro. Deferido.

Idem, de Jeronimo de Noronha Serrão. Mandou citar, para o dia 16 do corrente, às 10 horas.

Idem, do Dr. Raul R. de Borborema. Indeferido.

Idem, de Iná do Carmo Santos. Deferido.

Idem, de Rosa Barros Simplicio dos Santos. Sim.

Retificação. — Requerente, Dr. Rui Teles de Borborema. — Deferido.

Inventário de Clodoaldo Cardoso do Nascimento. Digam os interessados.

Idem, de Maria Emilia da Conceição. Ao cálculo.

Idem, de Vitoria Nunes Veiga. Digam os interessados.

Idem, de Antonio Domingos de Sousa e outros. A partilha, às 10 horas do dia 16 do corrente.

Deferidos 10 requerimentos da Prefeitura de Belém sobre execuções.

Mandando fazer os registros pedidos por Maria de Belém Alves, Maria de Nazaré dos Santos Sousa, Messias Rodrigues, Maria de Nazaré Rosa de Jesus, Maria Julia Tavares, Fernando do Espírito Santo de Jesus e Luiza Maria da Conceição.

No ofício de n. 106, do Sr. Desembargador Presidente do E. Tribunal de Justiça. Ao Porteiro do Forum para providenciar com urgência.

Deferindo três requerimentos da Prefeitura de Belém.

Idem, de Florência de Oliveira Santos. Deferido.

Retificação. — Requerente, Jaime do Carmo. Deferiu.

Idem, por Maria Alice Pereira da Silva. Deferiu.

Consignação. — A., Gisela Chermont de Miranda. Mandou prosseguir no dia 28 do corrente, às 10 horas.

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 20 dias

O Dr. João Bento de Sousa, Juiz de Direito da 2.ª vara Cível e dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição cujo teor é o seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Municipal. Diz a Prefeitura Municipal de Belém por seu procurador infra-assinado, conforme consta do termo de transpasse 163, folhas 39, encontra-se lavrado em nome de D. Hermenegilda de Barros Lago e seu marido um terreno sito à Trav. C. Castelo Branco, 137, constante de um lote com 6 metros e 60 centímetros de frente por 142 metros de fundos.

Acontece, porém, que estando dito terreno em atraso com o pagamento dos foros a partir de 1929 até a presente data, nenhuma vez a foreira pagou os respectivos foros conforme se vê do documentos junto vem a suplicante propor contra o referido foreiro a presente ação ordinária a que se refere o art. 692 do Código Civil Brasileiro, a fim de ser declarada extinta a enfiteuse nos termos do citado art. 2.º voltando o imóvel à incorporação do Patrimônio Municipal para que requer a citação do suplicado e seu marido se casada for para assistirem todos os termos da predita ação até final, sob pena de revelia mais cominações de direito. Protesto por todos os gêneros de provas legais admissíveis em P. Deferimento.

(a) Pedro Moura Palha. Nessa petição foi exarado o seguinte despacho. "D. e A. Como requer. Belém, 24 de abril de 1951. (a) João Bento". Expedido o competente mandado foi pelo oficial de justiça certificado não ter encontrado o requerido, sendo ignorado o seu paradeiro. Em vista do que mandei passar o presente edital com o teor do qual ficam citados D. Hermenegilda de Barros Lago e seu marido se casada for ou seus sucessores e herdeiros para, no prazo de 20 dias virem a Juízo a fim de acompanharem a presente ação ordinária de Comisso findo o prazo prosseguirá em seus trâmites legais.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados deverá este ser publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação na cidade e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos nove dias do mês de julho de 1951. E eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrevente juramentado o. dactilografai e subscrevi no impedimento do escrivão. — João Bento de Sousa. (T. 2.323—Cr\$ 120,00—20 e 29|2)

JUIZO DE DIREITO DA 8.ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL REPARTIÇÃO CRIMINAL

1.ª Pretoria

O Dr. Ruy Buarque de Lima, 1.º Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Dr. 1.º Promotor Público, foram denunciadas Lauro Leite Viana, paraense, solteiro, de 36 anos de idade, estivador, residente à Travessa Castelo Branco n. 1.124 e Manoel Vieira da Costa, como incurso nas disposições penais do art. 155, § 4.º (abuso de confiança), do Código Penal. E, como o primeiro, não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedie-se o presente edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 5 de março vindouro, às 10.30 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de que é acusado. Belém, 20 de fevereiro de 1952. Eu, Josedina R. Costa, escrivã, o escrevi. — Ruy Buarque de Lima, pretor. (G—202)

EDITAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Nicephoro Corrêa e a Senhorinha Hilda Sobreiro de Araújo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Av. 1.º de Dezembro, 130, filho de D. Maria Corrêa.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas do mesticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Curuzú, 1.348, filha legítima de Júlio Pereira de Araújo e de D. Argentina Sobreira de Araújo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 18 de fevereiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T. 2.310—Cr\$ 40,00—19 e 26|2|52)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Ratis e Dona Luzia da Silva Almeida.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua 1.º de Dezembro n. 302, filho de Raimundo Ratis e de Dona Alda Ratis.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua 1.º de Dezembro n. 302, filha legítima de João Antônio de Almeida e de Dona Maria de Nazaré da Silva Almeida.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de fevereiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T—2262—13 e 20|2—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Bruno Longato e a Senhorinha Norma Lahire Monteiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado de São Paulo, Saúde, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Rua D. Pedro I n. 575, filho de Amadeu Longato e de Dona Olga Longato Varuzzi.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua D. Pedro I n. 575, filha legítima de Teodorico Júlio Monteiro e de Dona Consuelo Silveira Xavier Monteiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 12 de fevereiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T—2264—13 e 20|2—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ludovino de Barros e a Senhorinha Raimunda Melo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, alfaiate, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Dr. Malcher n. 206, filho de Manoel de Barros e de Dona Maria Trindade de Barros.

Ela é também solteira, natural do Pará, Camará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. da Estrela n. 391, filha de Dona Manoela Leite de Melo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de fevereiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—2263—13 e 20,2—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Hilton de Oliveira Sousa e a Senhorinha Elza Maria Fernandes da Mota.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Bragança, contador, domiciliado nesta cidade e residente à Vila Importadora, letra Y, filho legítimo de Manoel de Oliveira Sousa e de D. Orminda de Oliveira Sousa.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 14 de Março, 650, filha legítima de João Augusto da Mota e de D. Rosa Fernandes da Mota.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de fevereiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T. 2.320—Cr\$ 40,00—20 e 27|2|52)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alvaro de Araújo Baena e a Senhorinha Emília Gomes Teixeira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, gráfico, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Presidente Franklin Roosevelt, 108, filho legítimo de João Alfredo Baena e de D. Severina de Araújo Baena.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Franklin Roosevelt, 135, filha legítima de Elídio Gomes Teixeira e de D. Maria da Costa Teixeira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 19 de fevereiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T. 2.319—Cr\$ 40,00—20 e 27|2|52)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Tomé Padilha de Jesus e a Senhorinha Maria de Belém Alencar Ferreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará Ourém, auxiliar de enfermeiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 9 de Janeiro, 460, filho de João Mercelino Padilha e de D. Catarina Pereira de Jesus.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém servente, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. D. Romualdo Coelho, 404, filha legítima de Augusto Pôncio Ferreira e de D. Ana de Alencar da Costa Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de fevereiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da

Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 2.322—Cr\$ 40,00—20 e 27|2|52)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Osman da Costa Barata e a Senhorinha Guajarina Reis de Sousa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, Alfaiate, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. D. Romualdo Coelho, 365, filho legítimo de Joaquim Alves Barata e de D. Deolinda da Costa Barata.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. D. Pedro, 454, filha legítima de Raimundo Nonato de Sousa e D. Alzira Reis de Sousa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de fevereiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T. 2.321—Cr\$ 40,00—20 e 27|2|52)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alvaro Borges da Silva Barbosa e D. Hilda Pina Miranda.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Soares Carneiro, 528, filho de Domingos da Silva Barbosa e de D. Maria Olívia Borges Barbosa.

Ela é também solteira natural, do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Soares Carneiro, 528, filha de D. Ana Pina Miranda.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 19 de fevereiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T. 2.318—Cr\$ 40,00—20 e 29|2|52)

JUSTIÇA DO TRABALHO

8.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)

Pelo presente, fica notificado Jonas Luz de Andrade, brasileiro, solteiro, braçal, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua Bernal do Couto, 104, para ciência de que, no processo de reclamação n. 12.401/41, em que sois reclamante e reclamado Antônio dos Santos (Vacaria Aliança), por este foi interposto recurso ordinário da sentença desta Junta; e de que tendes o prazo de dez dias para contramunicar o recurso, a contar da publicação deste edital.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 16 de fevereiro de 1952. — (a) Cirené Silva, chefe de Secretaria, em exercício. (G. — 20|2)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

Pedido de inscrição

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereu inscrição neste Cartório, o cidadão: João Murça Pires. E, para constar, mandei publicar o presente edital na "Imprensa Oficial" do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão reclamar os interessados.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 17 dias do mês de fevereiro de 1952. — (a) Lúcio Lopes Maia, escrivão eleitoral. (G. — 20|2)